



- i. De uma síntese dos relatórios de atividades mais recentes dos grupos de trabalho que operam no quadro da CTED;
- ii. De um resumo do que tem sido a aplicação do Código de Conduta dos Deputados;
- iii. Da identificação de elementos estatísticos acerca da aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, sendo que a este propósito se anexa o texto preparado para o GRECO a propósito do 5.º Ciclo (que se refere a membros do Governo), texto quanto ao qual se solicita verificação e eventual aditamento na medida do que se afigure viável por referência, agora, aos Srs. Deputados.

Para efeitos de simplificação das comunicações propomos a V. Exa. que se siga o padrão assumido na anterior legislatura, podendo as comunicações e elementos solicitados ser enviados para os endereços de correio eletrónico [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt) e [antonio.p.delicado@dgpj.mj.pt](mailto:antonio.p.delicado@dgpj.mj.pt).

Agradecendo uma vez mais a Vossa sempre pronta colaboração, endereço-Vos os meus melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral em exercício,



Renato Gonçalves



#NOVOREGISTO:CODIGOBARRAS#